



APOIO ao Projeto de Lei 1.015/2023, de autoria da Deputada Dani Alonso (PL), que estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no Estado.

Diabetes é um dos males mais comuns no Brasil. Só no país, são 14 milhões de portadores e metade deles não sabe que tem a doença, e infelizmente, muito dinheiro é gasto para tratar as sequelas, que são graves e aparecem só depois de anos de descontrole.

O Diabetes tipo 1 é uma doença crônica, ou seja, não tem cura, que sujeita o paciente a realizar acompanhamento médico para o controle da patologia, durante toda a vida.

Quem tem o tipo 1 da doença dependerá do uso de medicamentos, que em geral é a combinação de dois ou três medicamentos orais e a insulina, resguardado pela Lei Federal n.º 11.347 de 2006, que estabelece que os diabéticos podem e devem receber junto ao SUS, materiais e medicamentos necessários para a aplicação, além de itens para o monitoramento da sua glicemia, desde que estejam devidamente laudados e cadastrados.

O Projeto de Lei 1.015/2023, da Deputada Estadual Dani Alonso, que visa dar validade indeterminada a laudos médicos que atestam o Diabetes Mellitus tipo 1, vem ganhando notoriedade, inclusive tem sido replicado em sete outros estados brasileiros, e nesta semana chegou ao Congresso Nacional.

A mudança proposta é significativa para desburocratizar o sistema de saúde e facilitar a vida de pacientes e suas famílias, no sentido de agilizar o tratamento, além do forte impacto social, especialmente para famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis.

É exaustiva a espera por legislações que realmente possam impactar a vida do cidadão, romper com os processos caros e demorados, que acabam criando



barreiras e, inclusive, desestimulando o tratamento, o que gera consequências, muitas vezes irreversíveis.

Diante do exposto,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 1015/2023, da Deputada Dani Alonso (PL), que estabelece que o laudo médico que atesta o Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1) tenha prazo de validade indeterminado, no Estado.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado André do Prado, Presidente da ALESP;
2. Deputada Estadual Dani Alonso.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

**MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS**  
Madson Henrique